



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.chd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 13/ACAD-CH/UFRS/2020**

**SELEÇÃO DE MONITORES DE ENSINO UFRS/CAMPUS CHAPECÓ 2020**

A COORDENAÇÃO ACADÊMICA DO CAMPUS CHAPECÓ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência da Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFRS/2018, torna público o presente edital de seleção, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de monitores de ensino para os projetos classificados através dos Editais Nº 44 e 56/PROGRAD/UFRS/2019, a serem desenvolvidos junto ao *Campus* Chapecó.

**1 DA FINALIDADE DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO**

**1.1** Atender ao disposto na Resolução Nº 1/CONSUNI/CGAE/UFRS/2018, que estabelece como finalidade do Programa de Monitoria de Ensino promover a aproximação com a prática docente no Ensino Superior e contribuir com a melhoria da qualidade de ensino e aprendizagem nos cursos de Graduação, envolvendo docentes e discentes, na condição de orientadores e monitores, respectivamente.

**1.1.1** Compreende-se por iniciação à prática docente no Ensino Superior a atividade intencional e orientada, comprometida com os princípios institucionais e com os perfis de formação dos cursos de graduação da UFRS, que integra as dimensões cognitiva, contextual e pedagógica no âmbito da organização, do desenvolvimento e da avaliação dos processos de ensino e aprendizagem.

**1.1.2** Compreende-se por qualidade de ensino os processos de ensinar e aprender pautados nos princípios formativos dos cursos de graduação da UFRS: I - democratização do acesso e da produção do conhecimento; II - formação humana integral; III - integração entre formação acadêmica e profissional; IV - indissociabilidade entre o Ensino, a Pesquisa e a Extensão; V – interdisciplinaridade; VI - autonomia intelectual; VII – cooperação; VIII – sustentabilidade; IX - transformação social.

**2 DOS OBJETIVOS**

**2.1** São objetivos do Programa de Monitoria de Ensino da UFRS:

- I – promover atividades e oferecer oportunidades de aproximação com a prática docente no Ensino Superior aos acadêmicos dos diferentes cursos de graduação;
- II – qualificar o ensino e a aprendizagem dos cursos de graduação;
- III– fortalecer e qualificar as políticas de permanência da Instituição, mediante oferta de atividades de apoio pedagógico aos estudantes;
- IV – fortalecer a integração curricular;
- V – articular atividades de pesquisa e extensão com as de ensino;
- VI – promover a diversidade no âmbito da universidade;
- VII – promover estudos, debates e reflexões sobre a docência no ensino superior;
- VIII– fomentar a inovação didático-pedagógica;
- IX– exercitar a cooperação e o trabalho em equipe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.chd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

X – promover o êxito acadêmico e a redução da evasão e da retenção.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

#### **3.1 Constituem atribuições dos monitores:**

I - participar do programa de formação inicial e de estudos e reflexões promovidas pela Comissão Local;

II - elaborar um Plano de Trabalho para o período de vigência de sua atuação;

III - Assinar *Termo de Compromisso*;

IV - participar do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do Plano de Ensino do componente curricular objeto da monitoria, quando for o caso, e/ou na elaboração do diagnóstico e do projeto de ensino, quando se tratar de projetos voltados para públicos específicos;

V - executar, sob a orientação do docente, atividades pedagógicas previstas no Plano de Trabalho;

VI - destinar parte de sua carga horária semanal para atividades de formação, leitura e estudos relacionados à monitoria e iniciação à docência;

VII - destinar parte de sua carga horária semanal às atividades de apoio pedagógico aos discentes vinculados respectivo projeto de ensino;

VIII - participar do Seminário de Iniciação à Docência desenvolvido no âmbito do SEPE e elaborar um relatório analítico final com o auxílio do coordenador do projeto e/ou colaboradores;

IX - participar de atividades de recepção, matrícula e inserção de novos estudantes no contexto da Universidade organizadas pela Coordenação Acadêmica, no caso de monitores remunerados.

**3.2** É vedado ao monitor assumir atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria.

**3.3** O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá sobrepor-se e/ou interferir nos horários dos componentes curriculares nos quais o aluno estiver matriculado, bem como prejudicar outras atividades previstas em seu curso que sejam necessárias à sua formação acadêmica.

**3.4** O monitor deverá exercer suas funções com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

**3.5** Independente da modalidade da monitoria (remunerada ou não remunerada), os monitores deverão desenvolver atividades nos meses de janeiro e fevereiro, em conformidade com o previsto no Edital Nº 36/PROGRAD/UFFRS/2019.

### **4 DAS VAGAS DE MONITORIA E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA SEU PREENCHIMENTO**

**4.1** Poderão participar do Programa de Monitoria de Ensino os acadêmicos que preencherem os seguintes requisitos gerais:

a) ser acadêmico da UFFRS regularmente matriculado, cursando, no mínimo, 12 (doze) créditos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.chd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

semestrais;

b) atender aos requisitos explicitados no Projeto de Monitoria de Ensino, no caso dos projetos vinculados às modalidades por curso e por público-alvo;

c) ter cursado, com aprovação, o(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria, ou ter validado componente curricular equivalente cursado em outra universidade, no caso dos projetos vinculados à modalidade por componente curricular.

**4.2** Para a concessão de bolsas acadêmicas deverá ser exigido do aluno a assinatura de termo de compromisso no qual constem as seguintes declarações (RESOLUÇÃO Nº 1/2013 – CONSUNI/CEXT):

I - de que não possui outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento;

II - de que tem disponibilidade de carga horária para se dedicar às atividades do programa ou projeto;

III – de que não possui vínculo empregatício.

**4.3** A especificação dos requisitos mencionados na alínea “b” do item 4.1, de acordo com a natureza de cada projeto, encontram-se listados no item 4.4 deste Edital.

**4.4** Os projetos de monitoria de ensino classificados através dos Editais Nº 44 e 56/PROGRAD/UFFS/2019 e o número de vagas ofertadas e os requisitos exigidos para seu preenchimento encontram-se explicitados na tabela que segue:

**DO(S) PROJETO(S), DO(S) LOCAL(S) E HORÁRIO(S) DE INSCRIÇÃO**

<b>Título do Projeto</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas Monitoria Remunerada</b>	<b>Vagas Monitoria Não Remunerada</b>	<b>Local da inscrição</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Monitoria em Sintaxe (Processo 23205.0014/2019-73)	Por componente curricular	1		Pelo e-mail <a href="mailto:aline.gravina@uffs.edu.br">aline.gravina@uffs.edu.br</a>	20 a 31/03	Até às 23h59 do dia 31

Coordenador(a): Aline Peixoto Gravina

Requisitos exigidos para a candidatura: Aprovação com nota superior a 7,0 nos CCR's de GLA021 - Estudos da língua portuguesa III: morfossintaxe e GLA021 - Estudos da língua portuguesa IV: morfossintaxe

**5. DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar, no local e horário determinados na tabela do item 4.4, os seguintes documentos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.chd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- I. Formulário de inscrição preenchido (**ANEXO I**);
- II. Documentação comprobatória dos requisitos mencionados neste edital.
- III. Cópia do Histórico escolar e
- IV. Carta de intenções.

5.2 Para recebimento da bolsa de monitoria, os selecionados deverão possuir conta-corrente individual, obrigatoriamente no Banco do Brasil.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção de monitores compreende as seguintes etapas:

ETAPAS		PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1ª	Inscrição	Data da tabela do item 4.4	Conforme tabela do item 4.4	Conforme tabela do item 4.4
2ª	Seleção	02 de abril	Será definido pela docente	Análise documental – a distância
3ª	Resultado Provisório	03 de abril	Até às 17h	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco?b_start:int=0">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco?b_start:int=0</a>
4ª	Recurso sobre o resultado	06 de abril	Até às 17h	Coord.acad.ch@uffs.edu.br
5ª	Resultado Final	07 de abril	Até às 17hs	Sítio da UFFS <a href="https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco?b_start:int=0">https://www.uffs.edu.br/acessofacil/boletim_oficial/editais/campus-chapeco?b_start:int=0</a>

## 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1 A avaliação dos candidatos será feita através dos seguintes instrumentos: análise do histórico escolar e da carta de intenções. Demais critérios a serem definidos pelo proponente do projeto.

7.2 Os candidatos aprovados nesse edital pra além das vagas ofertadas farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.2.1 Os monitores não remunerados poderão assumir a condição de bolsista quando estiverem em posição classificatória que lhes permita assumir a bolsa.

7.3 Havendo disponibilidade de vagas, o candidato terá seu chamamento efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição. Caso decline da vaga,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.chd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

assinará declaração de desistência.

**7.4** Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS o Coordenador do Projeto de Monitoria fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro do item “6.1” deste edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO DOS MONITORES**

**9.1** A habilitação dos monitores se dará mediante apresentação da documentação requerida para o exercício da função.

**9.2** Para habilitação inicial das monitorias remuneradas, os Coordenadores e/ou colaboradores dos respectivos projetos devem informar à Coordenação Acadêmica o nome completo dos estudantes, CPF, agência e número da conta bancária, sendo conta-corrente individual e obrigatoriamente no Banco do Brasil.

**9.3** Cabe à Coordenação Acadêmica encaminhar as informações do item 9.2 à DPGRAD no e-mail [dir.dpg@uffs.edu.br](mailto:dir.dpg@uffs.edu.br) até a data da publicação do resultado final.

**9.4** Para habilitação plena dos monitores (remunerados e não remunerados), o coordenador e/ou colaboradores dos projetos aprovados deverão anexar no Sistema Prisma o Termo de Compromisso e a documentação comprobatória dos requisitos constantes neste edital durante o primeiro mês de vigência das atividades de monitoria.

**9.4.1** Os monitores serão incluídos no Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria que já foi incluído previamente no Sistema Prisma.

**9.4.2** Somente será exigido o Plano de Trabalho nos casos de projetos que venham a ser implementados em razão de ampliação de bolsas de monitoria por edital publicado pela Pró-Reitoria de Graduação ou se o Plano de Trabalho do Projeto de Monitoria ainda não tenha sido anexado no Sistema Prisma.

**9.5** Os modelos de Termo de Compromisso e Plano de Trabalho se encontram no link [http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa\\_de\\_monitorias](http://www.uffs.edu.br/institucional/proreitorias/graduacao/programas/programa_de_monitorias)

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

**10.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica, ouvida a Pró-reitoria de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
*CAMPUS CHAPECÓ*

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.chd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Graduação.

Chapecó, 19 de março de 2020.

GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Coordenador(a) Acadêmico(a) do *Campus* Chapecó



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
COORDENAÇÃO ACADÊMICA  
CAMPUS CHAPECÓ

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-6402  
coord.acad.chd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Processo seletivo de monitores de ensino</b> <b>Edital N° 13/ACAD-CH//UFFRS/2020</b>		
<b>Opção de vaga (Modalidade)</b>		
( ) por curso curricular	( ) por público-alvo	( ) por componente
Projeto:		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:	Data de nascimento:	
Telefone residencial:	Telefone celular:	E-mail:
Endereço: (rua, n°, complemento)		
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
É portador de necessidades especiais? ( ) Sim. Qual: _____ ( ) Não		
_____, ____ de _____ de 2020.		
_____ Assinatura do candidato		